



BROCHIER - RS

Le nº 890/2004

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de abril de 2004

LEI Nº 890, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte atividade, codificação e classificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

02 - Programas de Saúde União/Estado

10.301.0034.2021 - Programas de Saúde - Estado. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente com recursos da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer com a transferência do Governo do Estado, através do Programa de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2004.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30